

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025**

TRATA-SE DO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS E O CENTRO SOCIAL RECONSTRUIR A VIDA DE SÃO MATEUS-ES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.880/0001-44, com sede na Rua Dr.: Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Bairro Boa Vista, São Mateus – ES, CEP: 29.930-670, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr.: ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 4102455, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o n.º 036.839.086-10 e o Centro Social Reconstruir a Vida DE SÃO MATEUS, inscrita no CNPJ sob nº: 22.095.358/0001-88, sediada à Rua treze de maio, s/nº, Bairro Porto, no Município de São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, Edson Silva dos Santos, portador do RG nº 0858603284/ES/SPTC e CPF nº 843.773.137-20, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pelo disposto Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Federal nº 11.948, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 9.065, de 08 de junho de 2017, consoante o processo administrativo nº 015.674/2026 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto:

- I) Alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento Originário;
- a) – **PRORROGAR O PRAZO** de vigência de que trata a Cláusula Sexta do **Termo de Fomento nº 009/2025** em mais 92 (**noventa e dois**) dias, passando a vigorar a partir do término da vigência do Termo de Fomento nº 009/2025, conforme aditivo nº 001 da vigência, retificando para dia 31 de outubro de 2026 do Termo de Fomento com a seguinte redação:

Onde lê:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo assinado, vigorará a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto até o dia 31 de dezembro de 2025.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo assinado, vigorará a partir do término da vigência, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto até o dia 31 de outubro de 2026.

PARAGRAFO ÚNICO: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data final de vigência do Prazo do Termo de Fomento nº 009/2025.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

São Mateus/ES, 30 de julho de 2026.

ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social-SEMAS

Edson Silva dos Santos

Presidente do Centro Social Reconstruir a Vida